



1.

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.677
de 21 de julho de 2016.

"Nomeia os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREJAN - Instituto de Previdência Municipal de Jandira "Onício de Brito Vilas Boas" e dá providências correlatas."

GERALDO TEOTÔNIO DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando:

- os resultados das eleições realizadas para os Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREJAN - Instituto de Previdência Municipal de Jandira "Onício de Brito Vilas Boas", conforme o relatório final da Comissão Eleitoral designada pelo Decreto n.º 3.662/2016;

- o que determinam os artigos 11 e 13 da Lei Municipal n.º 1.472, de 21 de dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Administrativo do IPREJAN:

I – Eleitos pelos servidores e aposentados:

Titulares:

Doriel Nilton Cesar
Renata dos Santos
Sônia Cristina da Costa Souza
Atanilton Carvalho da Cunha
Suely Paulista

Suplentes:

Neide dos Santos Moraes Vieira
Amaro Ferreira de Souza
Carlos Tenório Cavalcante
Márcia Brito de Sá Prado
Rogério Cabral Vilas Boas
Sérgio Ricardo de Lima Chagas

II - Indicados pelo Prefeito Municipal:

Titulares:

2. Sérgio Ricardo de Lima Chagas
3. Neide dos Santos Moraes Vieira



4.

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Suplentes:

1. Márcia Brito de Sá Prado
2. Sivaldo José dos Santos

Art. 2º.

Fiscal do IPREJAN:

Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho

vigor na data de sua

I - Eleitos pelos servidores e aposentados:

Titulares:

1. Ingrit Barreto
2. Maria Aparecida Baziloni
3. Fernando José Ruffolo

Suplentes:

1. Dorival Pereira Ramos
2. Sérgio Wanderlei Xavier Carneiro
3. Gley de Oliveira Borges
4. Edmilson José de Almeida

11 - Indicados pelo Prefeito Municipal:

Titulares:

1. Sérgio Wanderlei Xavier Carneiro
2. Gley de Oliveira Borges

Suplentes:

1. Edmilson José de Almeida
2. Dorival Pereira Ramos

Art.3º. Este Decreto publicação, revogadas as disposições em contrário. entra em

**Prefeitura do
Muni** **cípio de Jandira**
em 21 de julho de 2016.

GERALDO TEOTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio
prazo legal.

e publicado por fixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no


PAULO ROGÉRIO BITTENCOURT
Secretário de Governo